



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO No. 100/2018

Caçapava-SP, 11 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei n°s 08, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/2018; e de Lei Complementar n° 17/2017 aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária e dos Projetos de Lei n°s 33 e 35/2018; aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão extraordinária, realizadas no dia 10/04/2018.

Respeitosamente



Lúcio Mauro Fonseca
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 33/2018

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e liberar subvenção à entidade que especifica, com recursos doados pela empresa MRS Logística.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade Casa da Criança, e liberar subvenção no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o objetivo de desenvolver programa assistencial à população local em situação de vulnerabilidade social, com recursos doados pela empresa MRS Logística S.A., alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de abril de 2018.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente


Reinalma Montalvão
1ª Secretária


Milton Garcez Gandra
2º Secretário